



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MEC – SETEC
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO
CAMPUS SORRISO

1

CONTRATO 15/2018

PROCESSO N. 23444.000859.2018-32
DISPENSA 04/2018
UASG: 158950

CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE PESSOA FÍSICA PARA MANUTENÇÃO ELÉTRICA, QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO – CAMPUS SORRISO E O SR. SILAS COELHO DA COSTA.

O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO – IFMT/CAMPUS SORRISO, com sede na Avenida dos Universitários, Nº 799, Bairro Santa Clara, Caixa Postal: 1063, CEP 78890-000 na cidade de Sorriso/MT, inscrito no CNPJ sob o nº 10.784.782/0012-03, neste ato representado pelo seu ordenador de despesa o Diretor Geral Sr. Claudir von Dentz, inscrito no CPF nº 033.050.889-07, Carteira de Identidade nº 4144510 SESPDC SC, no pleno exercício de suas atribuições legais e regulamentares, nomeado pela Portaria nº 863, de 19 de Abril de 2017, publicada no DOU de 20 de Abril de 2017, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, de outro lado o Sr. **SILAS COELHO DA COSTA**, portador da Carteira de Identidade nº 20671350 expedida pela(o) SSP/MT, inscrito no CPF nº 031.518.271-79, domiciliado na Avenida. Blumenau, nº 1747 – Bairro: Rota do Sol, Sorriso – MT, doravante denominado simplesmente **CONTRATADO**, tendo em vista o que consta no Processo nº 23444.020608.2017-93 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, do Decreto nº 2.271, de 7 de julho de 1997 e da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 5, de 26 de maio de 2017 e suas alterações, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente da dispensa nº 04/2018, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é a contratação de serviços de profissional especializado para instalações e manutenção elétrica no IFMT – Campus Sorriso, que serão prestados nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

1.2. Este Contrato vincula-se ao Termo de referência da dispensa de licitação, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Objeto da contratação:



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MEC – SETEC
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO
CAMPUS SORRISO

2

Item	Descrição	Preço Unitário	
	Com fornecimento de material		
Grupo	01 INSTALAÇÃO DE REDES DE ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA COM TUBULAÇÃO EXTERNA 50cm SUBTERRÂNEA 46m PARA ALIMENTAÇÃO DE SALAS E LABORATÓRIOS MODULARES COM REFORMA DE PADRÃO ENERGISA E MONTAGEM DE QUADRO GERAL DE DISTRIBUIÇÃO DE REDES AO LADO DO PADRÃO E MONTAGEM DE 02 QUADROS DE DISTRIBUIÇÃO TRIFÁSICO 100A COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS CONFORME PROJETO E VISITA IN LOCO. ITENS – INCLUSO MÃO DE OBRA: - CABO DE COBRE FLEX 10mm ² PRETO – 476m - CABO DE COBRE FLEX 10mm ² AZUL – 184m - CABO DE COBRE FLEX 35mm ² PRETO – 6m - CABO DE COBRE FLEX COM TERMINAL DE COMPRESSÃO – 03un - CAIXA DE PASSAGEM DE CONCRETO 40X40 – 01un - TOMADA DE SOBREPOR 10A TRAMONTINA – 02un - ISOLADOR TIPO EPOXI 20X20 – 10un - TRILHO DIN – 01UN - BARRAMENTO DE COBRE 260A x 40CM – 03un - ACRILICO PARA PROTEÇÃO DO BARRAMENTO 20X35 – 01un - TERMINAL TUBULAR TIPO ILHOS PARA CABO 35mm ² - 11un - TERMINAL TUBULAR TIPO ILHOS PARA CABO 4mm ² - 07un - TERMINAL TUBULAR TIPO ILHOS PARA CABO 10mm ² - 15un - TERMINAL DE COMPRESSÃO PARA CABO 10mm ² - 15un - CABO DE COBRE FLEX 4mm ² - 02m - CONECTOR TIPO BOX DE ALUMÍNIO 2" – 03un - CONECTOR TIPO BOX DE ALUMÍNIO 1" – 01un - ELETRODUTO GALVANIZADO LEVE 1" – 1,2m - ELETRODUTO GALVANIZADO PESADO 2" – 1,2m - ABRAÇADEIRA TIPO 'D' INCA 2" – 02un - ABRAÇADEIRA TIPO 'D' INCA 1" – 02un - CURVA 90° ZINCADA 2" – 01un - CURVA 90° ZINCADA 1" – 01un - LUVA LISA COM PARAFUSO 2" – 01un - LUVA LISA COM PARAFUSO 1" – 01un - DISJUNTOR TRIFÁSICO TIPO DIN 63A – 02un - DISJUNTOR BIFÁSICO TIPO DIN 63A – 02un - QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 100A COM BARRAMENTO TRIFÁSICO DE SOBREPOR PARA 32 DIN – 02un	TOTAL R\$ 5.960,00	
	Sem fornecimento de material		
	02	TROCA DE DISJUNTOR TIPO DIN DE CIRCUITOS INDIVIDUAIS 10A Á 50 ^a	R\$ 80,00
	03	MANUTENÇÃO NO QUADRO DE COMANDO DA BOMBA D'ÁGUA	R\$ 80,00
	04	TROCA DE BOIA DE EXTRAVASÃO DA BOMBA D'ÁGUA	R\$ 80,00
	05	TROCA DE ACABAMENTOS DE TOMADAS ELÉTRICAS	R\$ 30,00
	06	TROCA DE RELÉ FALTA DE FASE NO QUADRO DE ACIONAMENTO DA BOMBA	R\$ 80,00
	07	TROCA DE BÓIA AUTOMÁTICA DE ACIONAMENTO DA BOMBA D'AGUA (CAIXA D'ÁGUA)	R\$ 80,00
	08	TROCA DE BÓIA AUTOMÁTICA DE ACIONAMENTO DA BOMBA D'AGUA (RESERVATÓRIO)	R\$ 80,00
	09	MANUTENÇÃO NA CENTRAL DE ALARME DE INCÊNDIO	R\$ 63,00



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MEC – SETEC
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO
CAMPUS SORRISO

3

10	TROCA DE FUSÍVEL DA CENTRAL DE ALARME DE INCÊNDIO	R\$ 60,00
11	TROCA DE SIRENE DO SISTEMA DE ALARME DE INCÊNDIO	R\$ 80,00
12	TROCA DE LÂMPADA DE VAPOR METÁLICO EM POSTE DE 08m	R\$ 80,00
13	TROCA DE REATOR PARA LÂMPADA DE VAPOR METÁLICO EM POSTE DE 08m	R\$ 80,00
14	TROCA DE RELÉ FOTOCÉLULA DE ACIONAMENTO DAS LUMINÁRIAS EXTERNAS	R\$ 80,00
15	MANUTENÇÃO NO QUADRO DE COMANDO DE ACONAMENTO DAS LUMINÁRIAS	R\$ 80,00
TOTAL ESTIMADO		R\$ 6.993,00

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato conta a partir da data de sua assinatura com início na data de 20/03/2018 e encerramento em 31/12/2018.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1. O valor total da contratação é de R\$ 6.993,00 (seis mil novecentos e noventa e três).

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

3.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2018, na classificação abaixo:

Gestão/Unidade: 26414/158950

Fonte: 810

Programa de Trabalho: 108871



Elemento de Despesa: 33.90.36-22

PI: L20RLP0101N

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

5.1. O prazo para pagamento à CONTRATADA e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência vinculado a Dispensa 04/2018.

6. CLÁUSULA SEXTA – INEXISTÊNCIA DE REAJUSTE

6.1. O preço é fixo e irrevogável.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – REGIME DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E FISCALIZAÇÃO

7.1. O regime de execução dos serviços a serem executados pela CONTRATADA, os materiais que serão empregados e a fiscalização pela CONTRATANTE são aqueles previstos no Termo de Referência, anexo da dispensa 04/2018.

8. CLÁUSULA OITAVA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

8.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo da dispensa 04/2018.

9. CLÁUSULA NONA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

9.1. As sanções relacionadas à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo da dispensa 04/2018.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – RESCISÃO

10.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

10.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MEC – SETEC
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO
CAMPUS SORRISO

5

10.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

10.4. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

10.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

10.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

10.4.3. Indenizações e multas.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – VEDAÇÕES

11.1. É vedado à CONTRATADA:

11.1.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

11.1.2. Interromper a execução dos serviços sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – ALTERAÇÕES

12.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessária, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

12.3. As supressões resultantes de acordo celebrados entre as contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOS CASOS OMISSOS

13.1. Os casos omissos

13.2. serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.



14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – PUBLICAÇÃO

14.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – FORO

15.1. O Foro para solucionar os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato será o da Seção Judiciária de Sinop/MT - Justiça Federal.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em 03 (três) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Sorriso/MT, 20 de março de 2018.

CONTRATANTE	CONTRATADO
Claudir von Dentz Diretor Geral Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso – Campus Sorriso	Silas Coelho da Costa, CPF n. 031.518.271-79 RG n. 20671350 SSP/MT

TESTEMUNHAS:

Nome:	Nome:
CPF:	CPF:
RG n.: SSP/	RG n.: SSP/